Boletim de Serviço Eletrônico em 01/08/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP № 143/2019

24 de julho de 2019

Processo nº 23117.062688/2019-28

Edital Específico para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website http://www.ingresso.ufu.br e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019, de leitura obrigatória, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site http://www.ingresso.ufu.br e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.
- 1.2 O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para a Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV), Campus Umuarama e Campus Glória, na cidade de Uberlândia/MG, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.
- 1.3 Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor na FAMEV para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Subárea	N ^o de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	Clínica Médica de Pequenos Animais	01	Graduação em Medicina Veterinária e doutorado na área de concentração de Clínica Médica de Pequenos Animais	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Clínica de Pequenos Animais 1; Clínica de Pequenos Animais 2; Semiologia; Prática Hospitalar e Rural e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 3.1 As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico http://www.ingresso.ufu.br, iniciando-se às 00h do dia 27 de outubro de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 10 de novembro de 2019.
- **3.2** O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 11 de novembro de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

4 - DAS PROVAS E TÍTULOS

- **4.1** O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:
- Prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica e procedimental),** valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório; (A nota da prova didática pedagógica e procedimental será resultante da média entre as provas didática pedagógica e didática procedimental)
- Análise de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **4.2** A sessão de abertura será realizada **no dia 01 de dezembro de 2019 às 13h10,** no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (http://www.ingresso.ufu.br).
- **4.2.1** O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.
- **4.2.2** Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Objetividade e síntese	I - Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o(s) tema(s) da prova escrita (5 pontos); II - Capacidade de Síntese (5 pontos).	10
2	Consistência teórica / domínio do tema	 I - Capacidade de abordar o tema da prova com abrangência conceitual e pertinência temática: (10 pontos); II – Consistência teórica e conceitual: (10 pontos); III - Grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentadas pelo candidato, fundamentadas em autores da área (20 pontos). 	40
3	Capacidade de Contextualização	I - Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões sobre questões problematizadoras da área, articuladas com o domínio do tema (10 pontos); II - Utilização de fundamentação teórica pertinente na contextualização (8 pontos).	18

4	Capacidade de Compreensão e análise	I - Capacidade de apresentar argumentos centrais para o desenvolvimento do tema, de forma objetiva, respeitando-se o limite da prova, sem prejuízo ao tratamento do tema, de modo a evidenciar articulação e/ou relação entre os argumentos destacados (9 pontos); II – Capacidade de organização, planejamento e compreensão do tema	18
		proposto (9 pontos).	
5	Coesão, coerência e correção textual	I - Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (7 pontos); II - Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (7 pontos).	14
Total			100

4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		I - Ementa e objetivos (1,25);	
	Diama da sula	II - Conteúdo programático (fundamentação teórica) (1,25);	0.5
1	Plano de aula	III - Metodologia e avaliação (1,25);	05
		IV - Referências bibliográficas indicadas (1,25).	
	Pertinência	I - Domínio do conteúdo e capacidade de interdisciplinaridade (10 pontos);	
	temática	II - Avaliação da capacidade de síntese do conteúdo (10 pontos);	
2	e abordagem	III - Relação da teoria e prática (5 pontos);	30
	teórico-	IV - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da	
	conceitual	aula (5 pontos).	
		Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme	
		detalhado abaixo:	
		tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto	
		59 minutos: 1 ponto	
		58 minutos: 2 pontos	
	Tempo de Apresentação	57 minutos: 3 pontos	
		56 minutos: 4 pontos	
		55 minutos: 5 pontos	
		54 minutos: 6 pontos	
		53 minutos: 7 pontos	
		52 minutos: 8 pontos	
3		51 minutos: 9 pontos	10
		tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos	
		39 minutos: 9 pontos	
		38 minutos: 8 pontos	
		37 minutos: 7 pontos	
		36 minutos: 6 pontos	
		35 minutos: 5 pontos	
		34 minutos: 4 pontos	
		33 minutos: 3 pontos	
		32 minutos: 2 pontos	
		31 minutos: 1 ponto	
		tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
4	Didática	 I - Organização dos conteúdos de forma clara e didática (5 pontos); 	40
		 II - Uso de recursos instrucionais adequados à temática e proposição de 	
		novas metodologias de ensino/aprendizagem (5 pontos);	
		III - Uso de exemplificações e casos reais (10 pontos);	

		Total	100
		II - Motivação e movimentação no espaço- tempo da prova didática; dicção e postura corporal (7,5 pontos).	
5	Comunicação	(7,5 pontos);	15
	Habilidades de	concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical	
		I - Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário,	
		VI - Adequação da Bibliografia utilizada (5 pontos).	
		V - Adequação do Tema à Graduação (10 pontos);	
		IV - Capacidade buscar a atenção e motivação na apresentação (5 pontos);	

4.5 – Sistemática da prova didática procedimental:

- A prova será realizada com arguição e terá a finalidade de aferir o conhecimento, as habilidades e a capacidade didática do candidato em situações práticas na área de clínica médica de pequenos animais. Serão utilizados cães e/ou gatos vivos e/ou cadáveres das referidas espécies. O candidato deverá portar vestimenta adequada ao ambiente hospitalar (roupa branca, jaleco branco e sapato branco fechado), bem como os equipamentos de uso pessoal (calculadora, termômetro, relógio, estetoscópio, martelo e plexímetro);
- Terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 03 (três) horas;
- Os temas abordados serão os apresentados no conteúdo programático do processo e serão determinados a critério da Comissão Avaliadora.

4.6 – Critérios de avaliação da prova didática procedimental:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Linguagem	 I - Expressão oral e respeito aos padrões da língua culta e da linguagem técnica (5 pontos); II - Uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, à concordância verbal e nominal e aos vícios de linguagem (5 pontos). 	10
2	Procedimentos práticos	 I - Capacidade e coerência na escolha da metodologia empregada para a resolução do(s) problema(s) apresentado(s) (15 pontos); II - Domínio da execução técnica do(s) procedimento(s) (15 pontos); III - Habilidade manual; (8 pontos); IV - Capacidade de manipulação dos materiais utilizados (8 pontos); V - Uso adequado dos instrumentais e equipamentos (7 pontos); VI - Capacidade de interpretação dos resultados (7 pontos). 	60
3	Fundamentos teóricos	I - Articulação das ideias (6 pontos); II - Conceitos (5 pontos); III - Conteúdo técnico e informações atualizadas relevantes aos procedimentos executados na prova (4 pontos).	15
4	Capacidade didática	I- Habilidade didática (6 pontos); II - Motivação (3 pontos); III - Postura (3 pontos); IV - Dicção (3 pontos).	15
		Total	100

4.7 - Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

1	Docência no ensino superior	Fotocópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	1,6 pontos por ano	8,0
2	Docência no ensino médio	Fotocópia de declaração emitida pelo diretor da escola, indicando descrição das atividades didáticas e período em foram desenvolvidas		2,0
3	Orientação Estágio supervisionado	Fotocópia de declaração emitida pelo Coordenador de Estágios, Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,12 ponto por orientação	0,6
4	Orientação Trabalho de Conclusão de curso	Fotocópia de declaração da coordenação do respectivo curso indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,24 ponto por orientação	1,2
5	Orientação Iniciação científica	Fotocópia de declaração do órgão regulador de Iniciação Científica, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,24 ponto por orientação	1,2
6	Orientação Prog. Educação Tutorial – PET	Fotocópia de declaração do órgão regulador do Programa de Educação Tutorial, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,2 ponto por orientação	1,0
7	Orientação Especialização	Fotocópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Especialização ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,2 ponto por orientação	1,0
8	Orientação Mestrado	Fotocópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,4 ponto por orientação	2,0
9	Orientação Doutorado	Fotocópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,6 pontos por orientação	3,0
		Total		20

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de artigo técnico- científico em periódico nacional/internacional, com corpo editorial	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	4,8 por publicação	24,0
2	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional/internacional	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação do trabalho e da primeira página do mesmo	0,88 por publicação	4,4
3	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional/ internacional	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação do resumo e da primeira página do mesmo, desde que não tenham sido pontuadas como publicação de trabalho completo (item 2)	0,24 por publicação	1,2

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4	Publicação de resumo técnico- científico em periódico ou boletim técnico	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação do resumo e da primeira página do mesmo	0,2 por publicação	2,0
5	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela fotocópia da folha de rosto e resumo	0,16 por publicação	0,8
6	Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico	Só serão aceitas fotocópias de livros ou capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da folha de rosto do livro e da ficha catalográfica	1,5 por publicação	12,0
7	Publicação de prefácio, posfácio ou apresentação de obras em geral	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação	0,16 por publicação	0,8
8	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da folha de rosto do livro ou coleção e da ficha catalográfica	0,64 por atividade	3,2
9	Tradução de livros e/ou capítulos de livros	Serão pontuadas as traduções comprovadas por fotocópia da folha de rosto do livro e da primeira página da publicação	0,64 por tradução	3,2
10	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial	Serão pontuadas as produções comprovadas por fotocópia da folha de rosto ou declaração do editor	0,4 por produção	2,0
11	Participação em comissão julgadora de eventos científicos, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Serão pontuadas as participações comprovadas com fotocópia da declaração da organização do evento e/ou declaração do diretor ou coordenador da instituição	0,4 por participação	2,0
12	Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas	Serão pontuadas as participações comprovadas com fotocópia da declaração da organização do evento e/ou declaração do diretor ou coordenador da instituição	0,32 por participação	1,6
13	Participação em conselho editorial	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de fotocópia de declaração do editor	0,64 por participação por ano	3,2
14	Participação como membro titular em bancas de defesa de projetos, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso dissertação de mestrado e tese de doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas através da fotocópia de declaração fornecida pelo coordenador de curso de graduação, pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade	1,2 por participação	6,0
15	Patente registrada	Serão pontuados os devidos registros comprovados por fotocópias das patentes registradas	0,32 por patente	1,6
16	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica nacional e/ou internacional	Serão pontuadas as participações comprovadas por fotocópia de declaração do evento científico	0,2 por apresentação	2,0

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
17	Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais, ou em eventos isolados	Serão pontuadas as participações comprovadas por fotocópia de declaração do coordenador do evento científico ou acadêmico isolado	0,64 por atividade	3,2
18	Participação em mesa redonda, painéis e/ou debates em eventos científicos nacionais/internacionais, ou em eventos isolados	Serão pontuadas as participações comprovadas por fotocópia de declaração do coordenador do evento científico ou acadêmico isolado	0,4 por participação	2,0
19	Relatório de pesquisa e/ou extensão devidamente comprovado	Serão pontuados os relatórios devidamente aprovados por órgãos de fomento ou Instituições de Ensino Superior (relatórios elaborados por orientados não serão considerados), comprovados por fotocópia.	0,8 por relatório	4,0
20	Premiação de trabalhos científicos e literários em eventos	Serão pontuadas as premiações comprovadas por fotocópia de declaração da organização do evento	0,16 por premiação	0,8
		Total		80

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Renan Billa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a), em 25/07/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1417897 e o código CRC DAFE004E.

Referência: Processo nº 23117.062688/2019-28 SEI nº 1417897

EDITAL PROGEP № 141/2019	Instituto de Artes/ Santa Môn- ica	Área: Música Subárea: Violão	Graduação e Mestrado em Música	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP N° 144/2019	Instituto de Letras e Linguís- tica/ Santa Mônica	Área: Língua Espanhola	Licenciatura em Letras: Espanhol ou Licenciatura em Letras: Português/Espanhol	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

ISSN 1677-7069

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico http://www.ingresso.ufu.br, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 01 de dezembro de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU http://www.ingresso.ufu.br , a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

RENAN BILLA

EDITAL ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró - Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website http://www.ingresso.ufu.br e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de tra- balho
EDITAL PRO- GEP № 132/2019	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área I: Clínica Médica Subárea I: Geriatria e Endocrinologia	Graduação em Medicina, Residência Médica em Geriatria ou Endocrinolo- gia em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Na- cional de Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatria ou Endocrinologia pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina.	1 (uma)	Dedicação Exclu- siva
EDITAL PRO- GEP Nº 132/2019	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área I: Clínica Médica Subárea II: Medicina Legal e Deontologia	Graduação em Medicina e Residência Médica em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina.	1 (uma)	20(vinte) Horas semanais
EDITAL PRO- GEP Nº 132/2019	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área I: Clínica Médica Subárea III: Nefrologia	Graduação em Medicina e Residência Médica em Nefrologia em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Nefrologia pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina		Dedicação Exclu- siva
EDITAL PRO- GEP № 132/2019	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área I: Clínica Médica Subárea IV: Anatomia Patológica	Graduação em Medicina, Residência Médica em Anatomia Patológica em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Anatomia Patológica pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina.		20(vinte) Horas semanais
EDITAL PRO- GEP № 132/2019	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área II: Cirurgia Subárea I: Cirurgia do Aparelho Digestivo	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina.	1 (uma)	40(quarenta) Ho- ras semanais
EDITAL PRO- GEP Nº 132/2019	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área II: Cirurgia Subárea II: Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina.	1 (uma)	Dedicação Exclu- siva
EDITAL PRO- GEP Nº 132/2019	Umuarama	Área II: Cirurgia Subárea III: Otorrinolaringologia	Graduação em Medicina, Residência Médica em Otorrinolaringologia em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina.	1 (uma)	20(vinte) Horas semanais
EDITAL PRO- GEP Nº 132/2019	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área III: Pediatria	Graduação em Medicina, Residência Médica em Pediatria em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina.	2 (duas)	Dedicação Exclu- siva
EDITAL PRO- GEP № 132/2019	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área IV: Ginecologia e Ob- stetrícia	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Ob- stetrícia pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medic- ina.	1 (uma)	Dedicação Exclu- siva
EDITAL PRO- GEP Nº 140/2019	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social / Pontal		Doutorado em Administração ou Engenharia de Produção	1 (uma)	Dedicação Exclu- siva
EDITAL PRO- GEP № 142/2019	Umuarama	cional	Graduação em Psicologia (Bacharelado), com Doutorado em Psicologia ou Psicologia Organizacional e do Trabalho	, ,	Dedicação Exclu- siva
EDITAL PRO- GEP № 143/2019	Faculdade de Medicina Veteri- nária/ Umuarama e Campus Glória	Área: Medicina Veterinár- ia Subárea: Clínica Médica de Pequenos Animais	Graduação em Medicina Veterinária e doutorado na área de concentração de Clínica Médica de Pequenos Animais	1 (uma)	Dedicação Exclu- Siva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico http://www.ingresso.ufu.br, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 01 de dezembro de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU http://www.ingresso.ufu.br , a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

RENAN BILLA



